



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de TUCURUÍ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, consoante autorização do(a) Sr(a). JEAN CARLOS GUEDES RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação da Empresa: INGRID C R CHAGAS LEMOS, objetivando a apresentação da atração "BANDA AR-15", no dia 03 de outubro de 2025 durante a XXVII EXPOTUC. .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCURUÍ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, com fulcro no , da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A contratação da **Banda AR-15** para a XXVII EXPOTUC se justifica pela sua forte representatividade no cenário musical regional e pela sua capacidade de atrair e engajar públicos diversos. Com um repertório dinâmico, que mescla ritmos populares com influências da cultura



paraense, a banda se destaca pelo carisma no palco, qualidade musical e ampla aceitação entre diferentes faixas etárias.

A AR-15 já consolidou sua presença em diversos eventos de grande porte no estado do Pará, sempre com excelente desempenho de público e crítica. Sua atuação contribui diretamente para o fortalecimento da identidade cultural da região, valorizando os talentos locais e promovendo a integração entre tradição e modernidade na música.

Assim, a contratação dos artistas é motivada não apenas pelo seu reconhecimento artístico e sucesso consolidado, mas também pelo **potencial de valorização cultural, social e econômica** que sua apresentação trará à realização da EXPOTUC 2025.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com INGRID C R CHAGAS LEMOS ME, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TUCURUÍ - PA, 04 de Setembro de 2025

PAULO SHERIDAN COSTA
Comissão de Contratação
Presidente